

Lei nº 355 de 18 de dezembro de 1959.

Que concede abono de Natal
aos Funcionários Municipais.
Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal
da Cidade, Estado de São Paulo, man-
do de suas atribuições conferidas por
Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal
da Cidade Decretou e é promulgada
a seguinte:-

Artigo 1º:- Fica concedido no presente
exercício, um abono de Natal a todos
os servidores municipais da Prefeitura
e da Câmara Municipal, efetivos, man-
sualistas e diaristas, na importância
de Cr\$ 1.000,00,00 (um mil cruzeiros)
cada um.

Artigo 2º:- Fica aberto na Contabilidade Mu-
nicipal um crédito de Cr\$ 1.000,00,00 (um
mil e trezentos e três mil cruzeiros) para a
cobertura das despesas verificadas com
a presente Lei.

Artigo 3º:- As despesas da presente Lei,
serão cobertas com o excesso de arrecada-
ção a verificar-se neste exercício fi-
nanceiro.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em
Oito dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e cinquenta

e move.

WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada na Secretaria Municipal de Píade, na mesma data supra.

Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 356 de 18 de dezembro de 1959.

Dispõe sobre a concessão de um auxílio de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Sociedade Musical Lyra São João.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Píade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Píade Decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sociedade Musical Lyra São João, desta cidade, um auxílio na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º: A despesa decorrente para a execução da presente lei, correrá por conta do saldo financeiro no presente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Píade, aos